

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA

Ronaldo P. Dias Junior

**O financiamento da agricultura familiar:
a importância do PRONAF**

Varginha

2019

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL- MG

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA

Ronaldo P. Dias Junior

**O financiamento da agricultura familiar:
a importância do PRONAF**

Trabalho de conclusão de Piepex apresentado ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Alfenas como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciência e Economia.

Orientador: Lincoln Frias.

Varginha

2019

Sumário

1. Introdução	4
2. A Agricultura Familiar Brasileira.....	5
3. O PRONAF	8
4. Outros Programas: PNAE e PAA.....	14
5. Considerações Finais	15
Referências	16

Resumo: Este trabalho tem como objetivo analisar a criação e os efeitos das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, em especial o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Por meio de uma revisão de literatura utilizando o *Google Acadêmico*, conclui-se que a agricultura familiar ganhou reconhecimento no Brasil por sua importância na geração de empregos, promoção do desenvolvimento local e distribuição de renda. Programas como o PRONAF, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) auxiliam o pequeno produtor a adentrar no mercado e receber créditos para investimento na produção. No entanto, os recursos ainda estão concentrados no Sul do país e entre os agricultores mais capitalizados.

Introdução

A agricultura familiar corresponde à maior parcela da agricultura brasileira, porém, muitas vezes, possui pouca capacidade técnica e dificuldades de inserção no mercado agropecuário. No período de modernização da agricultura, nas décadas de 1960 e 1970, as políticas públicas agrárias existentes até então favoreciam apenas os produtores de *commodities* e grandes latifundiários, produções voltadas para o mercado internacional. Sendo assim, a agricultura familiar não recebeu significativo apoio governamental para se desenvolver.

De acordo com o Índice de Gini das propriedades rurais, indicador que mede o grau de concentração da terra, o Brasil está entre os países com o maior índice de concentração de terra do mundo (MATTEI, 2014). Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que a participação da população rural na população total passou de 68% em 1950 para apenas 17% em 2010 (MATTEI, 2014); apesar da urbanização, parcela importante da população ainda se concentra nas zonas rurais.

A fim de atender as reivindicações das organizações dos trabalhadores rurais, em 1996 foi criado o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Dentre as reivindicações realizadas estavam a formulação e implementação de políticas voltadas para o desenvolvimento rural.

Assim, a criação do PRONAF representa a legitimação, por parte do Estado brasileiro, de uma nova categoria social – os agricultores familiares – que até então era praticamente marginalizada em termos de acesso aos benefícios da política agrícola, bem como designada por termos como pequenos produtores, produtores familiares, produtores de baixa renda ou agricultores de subsistência. (MATTEI, 2014, p. 84)

Diante dessa importância, o objetivo deste trabalho é apresentar uma revisão de literatura, feita através do *Google Acadêmico* e dados do IBGE, sobre o PRONAF, sua importância e suas limitações. O texto é dividido em quatro partes; a primeira seção apresenta

o histórico e definições da agricultura familiar no Brasil. A seção seguinte discute sobre o PRONAF. A terceira seção traz informações sobre outros programas como o PNAE e PAA. Por fim, são apresentadas as considerações finais.

1. A agricultura familiar brasileira

A agricultura familiar, que corresponde à maior parcela da agricultura brasileira, é uma categoria que baseia sua produção e gestão no uso da mão de obra familiar, caracterizando-se pela unidade entre negócio e família. A pequena produção era vista como um conjunto de unidades de subsistência que comercializavam os excedentes da produção e os agricultores familiares eram tratados como produtores de subsistência, pequenos agricultores ou produtores de baixa renda. No entanto, o conceito oficial de agricultura familiar atualmente reúne critérios como tamanho da propriedade, predominância familiar da mão-de-obra e gestão familiar da unidade produtiva e percentual mínimo de renda familiar oriundo da unidade produtiva (BRASIL, 2006).

Com a modernização da agricultura surgiram três principais tipos sociais no campo, o moderno empresário rural, o agricultor familiar integrado e vocacionado e os agricultores familiares “sem condição” (BRUNO, 2016). O primeiro, considerado o topo da estrutura social, muitas vezes confundido com o latifundiário, é aquele produtor que foi beneficiário de políticas que se implantaram após os anos sessenta, detém tecnologia e fácil acesso ao crédito.

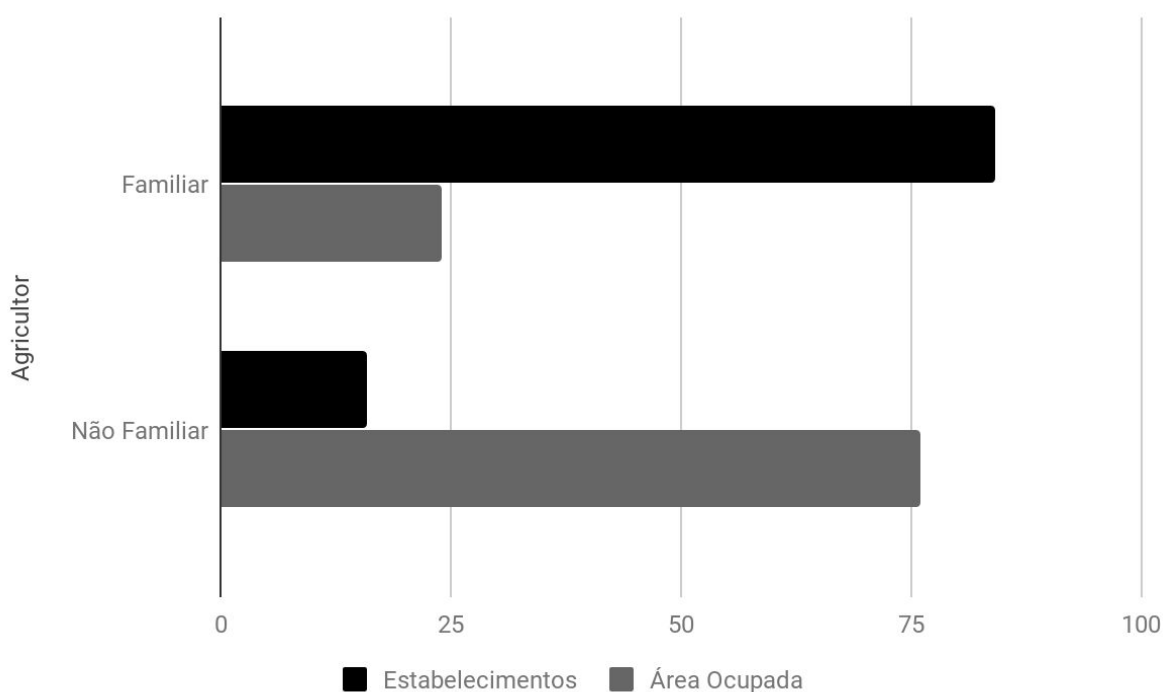
O conceito de agricultor familiar integrado e vocacionado inclui pequenos proprietários de terra, com produção voltada para o mercado interno e necessidade de políticas públicas e apoio das elites rurais.

Por último, o agricultor familiar “sem condição” tem a produção voltada exclusivamente para a subsistência, “sem condição de utilizar a tecnologia que o moderno processo produtivo exige e sem condição de integrar-se” (BRUNO, 2016, p. 146). O pequeno agricultor familiar que vive da subsistência, necessita de subsídio, políticas sociais e apoio do Estado.

Como pode ser visto no Gráfico 1, de acordo com o Censo Agropecuário de 2006 (IBGE, 2006), a agricultura familiar corresponde a 84% dos estabelecimentos rurais brasileiros, com um total de 4.551.855 unidades, enquanto a agricultura patronal corresponde a 16%. Porém, em relação à distribuição de posse de terra percebemos uma concentração de

terras por parte dos patronais, que detêm 76% das terras enquanto os agricultores familiares, embora com maior número de estabelecimentos, possuem apenas 24% das terras brasileiras.

Gráfico 1 - Porcentagem do número de estabelecimentos e da área ocupada de acordo com o tipo de agricultura (2006).



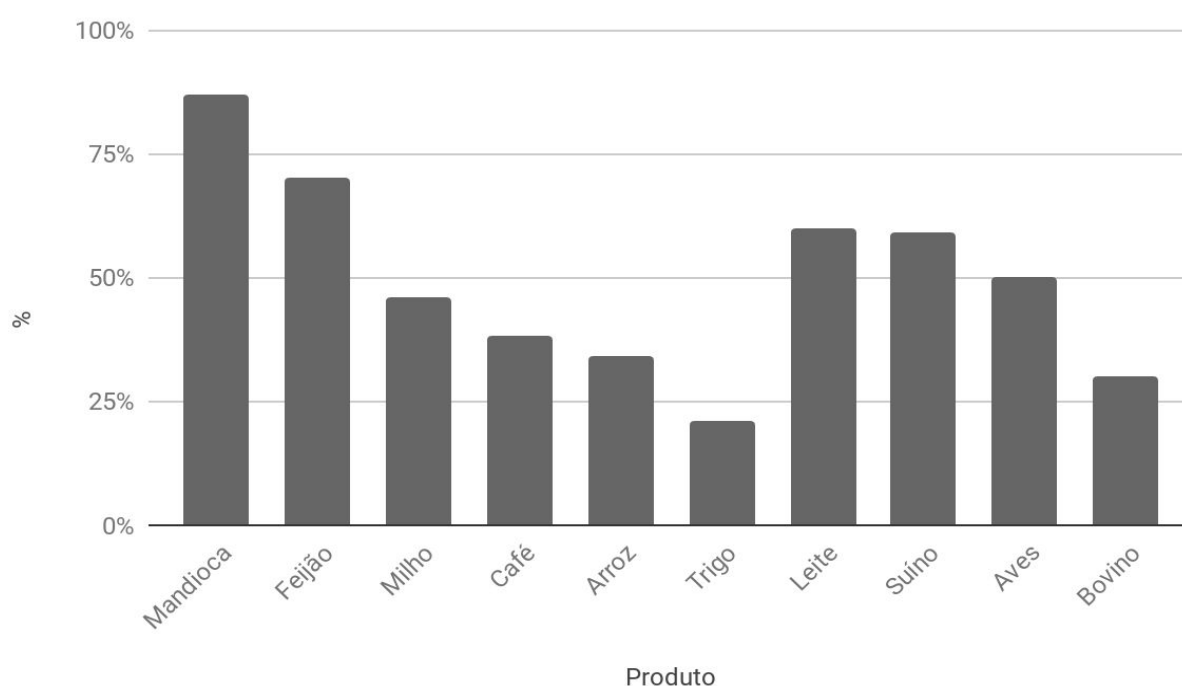
Fonte: Elaboração própria. Fonte dos dados: IBGE. Censo Agropecuário de 2006. Acesso pelo Sidra-IBGE, tabela 3630.

Analisando a variável valor bruto da produção (VBP), a agricultura familiar apresentou uma participação de 33% enquanto os não familiares foram responsáveis por 67% da riqueza produzida nas explorações agrícolas (IBGE, 2006). Esse fato pode ser explicado, de acordo com Aquino et al. (2018), pelo grande número de extensões de terra dos patronais e uso de tecnologias modernas na produção. Porém, vale ressaltar que a produção familiar destaca-se em produtos básicos enquanto os patronais têm sua produção voltada para produtos de exportação.

Alguns segmentos mais capitalizados da agricultura familiar estão inseridos no agronegócio e produzem produtos como soja, trigo, gado e cana-de-açúcar, enquanto uma grande parcela de agricultores familiares produzem basicamente alimentos.

De acordo com o estudo, ela constitui a base econômica de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes; responde por 35% do produto interno bruto nacional; e absorve 40% da população economicamente ativa do país. Ainda segundo o Censo, a agricultura familiar produz 87% da mandioca, 70% do feijão, 46% do milho, 38% do café, 34% do arroz e 21% do trigo do Brasil. Na pecuária, é responsável por 60% da produção de leite, além de 59% do rebanho suíno, 50% das aves e 30% dos bovinos do país. A agricultura familiar possui, portanto, importância econômica vinculada ao abastecimento do mercado interno e ao controle da inflação dos alimentos consumidos pelos brasileiros. (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 2016, p. 1).

Gráfico 2 - Proporção da produção da agricultura familiar, 2016



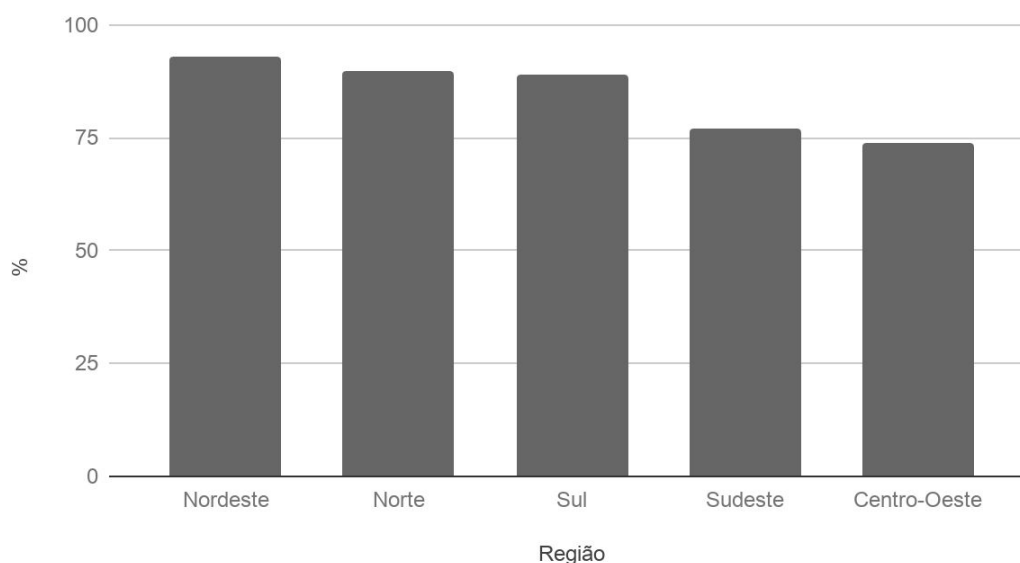
Fonte: Elaboração própria. Fonte dos dados: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Para Guanzirolí et al. (2012), a agricultura familiar é eficiente no uso dos fatores de terra e capital (financiamentos). No entanto, os autores concluíram que “subsistem as limitações tecnológicas e fundiárias entre os agricultores familiares de modo geral. Uma parcela significativa dos familiares possui pouca terra, fator esse que se verificou como um limitante na expansão de sua renda” (GUANZIROLI; BUAINAIN; DI SABBATO, 2012, p. 369).

Em relação às regiões brasileiras, como se pode observar no gráfico 3, a que apresenta menor porcentagem de estabelecimentos de agricultura familiar é a região Centro-Oeste com

74%, seguida da região Sudeste com 77%, Sul com 89%, Norte com 90% e por fim a região Nordeste com o maior percentual de 93% (IBGE, 2006).

Gráfico 3 - Proporção da agricultura familiar no número de estabelecimentos por região, 2006



Fonte: Elaboração própria. Fonte dos dados: IBGE. Censo Agropecuário de 2006. Acesso pelo Sidra-IBGE, tabela 3630.

2. O PRONAF

Políticas públicas em prol da agricultura familiar, criadas a partir de 1990, são classificadas em três momentos por Grisa e Schneider (2013): o primeiro é aquele caracterizado por uma política que foca na questão agrícola e agrária; o segundo onde aparecem políticas sociais e assistenciais; e, por fim, um terceiro momento marcado pela construção de mercados para a segurança alimentar e nutricional e para a sustentabilidade. As políticas para agricultura familiar se aproximaram das políticas sociais, incluindo a construção de mercados para segurança alimentar e sustentabilidade. Os autores ainda apontam que as políticas de cunho social e assistencial têm sido responsáveis pela redução da pobreza e desigualdade no meio rural, principalmente nas regiões Norte e Nordeste.

Com a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), a partir da década de 1960, o crédito rural ganhou força, auxiliando na modernização agrícola, com a finalidade de

oferecer financiamentos subsidiados. A meta inicial seria beneficiar os pequenos e médios agricultores, porém, de acordo com Redin e Fialho (2010), os recursos foram mal distribuídos entre os tipos e tamanhos de produtores, produtos e regiões. Com isso, os beneficiados com esses recursos foram os grandes agricultores com a produção voltada para a exportação, e, ainda, situados nas regiões mais desenvolvidas do país. Nesse cenário, os pequenos produtores que realmente necessitavam dos recursos de créditos oferecidos pelas políticas públicas foram excluídos, enquanto os agricultores patronais mais capitalizados utilizavam da facilidade ao crédito para aumentar seus fatores de produção, como terras e maquinários.

Os agricultores familiares apresentavam dificuldades em acessar as políticas de crédito, pois não eram considerados capazes de pagar suas obrigações com os bancos. Outro impasse encontrado era a burocracia nos bancos para conceder créditos, o que acarretava na desistência dos agricultores em realizar os financiamentos. Ao fim da década de 70, alguns agricultores familiares adquiriram suas primeiras máquinas e implementos agrícolas; o Banco do Brasil era o único prestador de crédito, cabia a ele designar a quem seria conveniente oferecer crédito (REDIN; FIALHO, 2010). Durante o período de 1970 e 1980, o critério para a distribuição de crédito era o tamanho dos estabelecimentos dos tomadores, uma barreira encontrada para os pequenos proprietários acessarem essas políticas de créditos.

A partir da década de 90, dado o contexto macroeconômico da reforma do Estado, foram criadas políticas públicas destinadas aos agricultores familiares motivados pela crescente necessidade de intervenção estatal frente à exclusão social e fortalecimento dos movimentos sociais rurais. (PANZUTTI; MONTEIRO, 2014).

A agricultura familiar foi reconhecida oficialmente com o surgimento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Instituído em 1996, ele tem como objetivo financiar os custos e investimentos de pequenos proprietários baseados na mão de obra familiar, possibilitando melhores condições de produção, investimentos tecnológicos, incluindo a compra de equipamentos e insumos químicos. O programa tem como meta, também, combater as desigualdades regionais, setoriais e pessoais, presente nas políticas públicas tradicionais que eram voltadas para a mudança técnica da agricultura brasileira (PANZUTTI; MONTEIRO, 2014).

O PRONAF reúne crédito rural, financiamento de infraestrutura (custeio e investimento), negociação e articulação de políticas públicas, serviços básicos municipais e capacitação agricultores familiares e de técnicos extensionistas (GRISA; WESZ JUNIOR;

BUCHWEITZ, 2014, p. 324; GAZOLLA; SCHNEIDER, 2013, p. 50). Em 1996, início do programa, o volume de recursos era de R\$ 650 milhões e chegou em 2012 a R\$ 16 bilhões (valores nominais).

Gazolla e Schneider (2013) dividem o histórico do PRONAF em quatro momentos. Nos primeiros anos do PRONAF, as taxas de juros eram altas e poucos agricultores obtiveram acesso, com destaque para os agricultores da região Sul que se sobressaíram por estarem presentes nas dinâmicas dos mercados. Em um segundo momento, a partir de 1999, começa uma redução das taxas de juros, o volume total de recursos não apresenta um aumento significativo, porém o número de contratos aumentou com a adesão de mais agricultores ao programa. Entre 2003 e 2008, o terceiro momento, há novas reduções das taxas de juros, e diversificação das linhas de financiamento. Por fim, nos anos recentes do programa continua a redução das taxas de juros sobre os financiamentos, aumento do volume de recursos e articulando o PRONAF com outras políticas como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), discutido mais adiante.

Objetivando o aumento da produtividade e elevar a economia, na década de 60 o Estado brasileiro adotou medidas intervencionistas para desenvolver e modernizar as práticas agrícolas, uma dessas foi a liberação de créditos. Esse desenvolvimento visando apenas o crescimento econômico favoreceu os agricultores patronais e excluiu os agricultores familiares, que sofrem com a limitação dos fatores de produção.

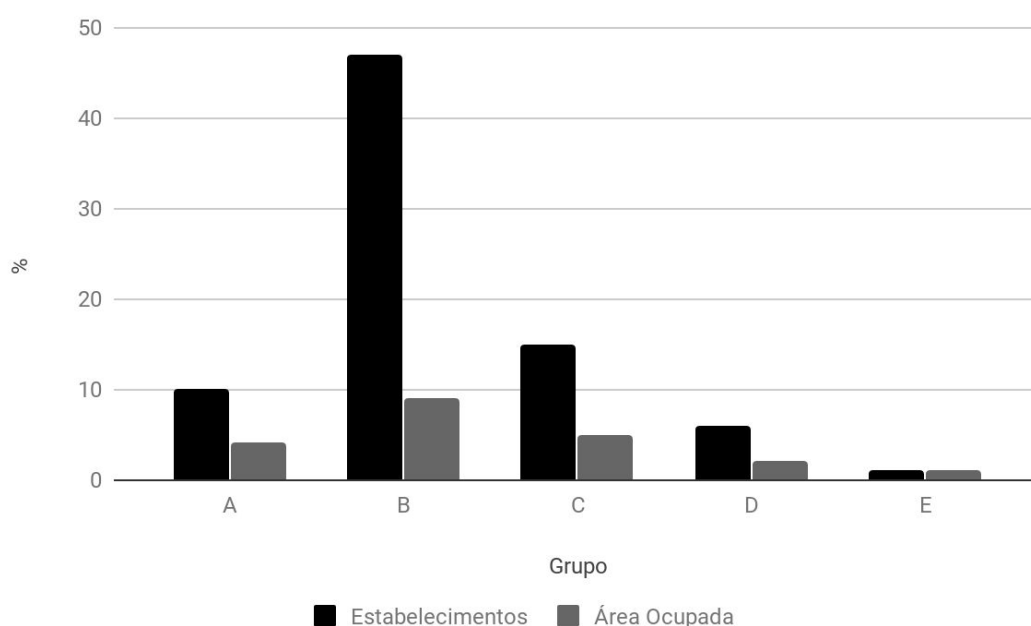
O programa deveria propiciar para os agricultores familiares condições para aumentar a capacidade produtiva, gerar empregos e melhorar a renda, que ocasionaria uma melhoria na qualidade de vida desses produtores. Porém, há um impasse que acaba afastando o programa de seu objetivo inicial e favorecendo os agricultores mais estruturados de regiões ricas em detrimento das regiões mais pobres. Exigências como 80%, no mínimo, da renda bruta familiar anual deve ser proveniente da atividade agropecuária excluem produtores de regiões mais pobres que não conseguem sobreviver apenas da renda da produção agropecuária e necessitam de rendas complementares provenientes de aposentadorias ou atividades não agrícolas, por exemplo.

A Lei nº 11.326 (BRASIL, 2006) subdividiu os agricultores familiares em grupos de renda mensal - A, B, C, D, E e não pronafianos. No grupo A estão aqueles agricultores familiares que adquiriram suas terras através de crédito fundiário, reforma agrária ou assentamento de famílias. No grupo B estão os agricultores que, calculando-se 30% da renda

familiar com rebate (desconto sobre a renda), apresentarem o valor menor ou igual a R\$3.000,00. Seguindo a mesma lógica, o grupo C é composto por agricultores com renda familiar menor ou igual a R\$ 16.000,00, considerando 60% de rebate. No grupo D estão os agricultores com renda familiar maior que R\$ 16.000,00 e menor ou igual a R\$ 45.000,00, considerando 70% de rebate. No grupo E estão os agricultores familiares com renda familiar maior que R\$ 45.000,00 e menor ou igual a R\$ 80.000,00, considerando um rebate de 80%. Por último, são considerados não pronafricanos os agricultores considerados familiares, de acordo com a Lei nº 11.326 (BRASIL, 2006), porém que não se enquadram em nenhum dos critérios citados acima. Retiramos das seguintes análises o grupo não pronafricanos em razão de os dados agruparem essa categoria com os agricultores não familiares.

De acordo com o gráfico 4, analisando a quantidade de estabelecimentos percebe-se que o grupo B lidera com 47% dos estabelecimentos, seguido dos grupos C com 15%, A com 10%, D com 6% e E com 1%. Em relação à área dos estabelecimentos, o grupo B possui 9% das terras brasileiras, o grupo C 5%, A com 4%, D com 2% e por último o grupo E com 1% de área. Com isso percebe-se que os agricultores familiares mais pobres, inseridos no grupo B, embora apresentem maior número de estabelecimentos possuem propriedades menores.

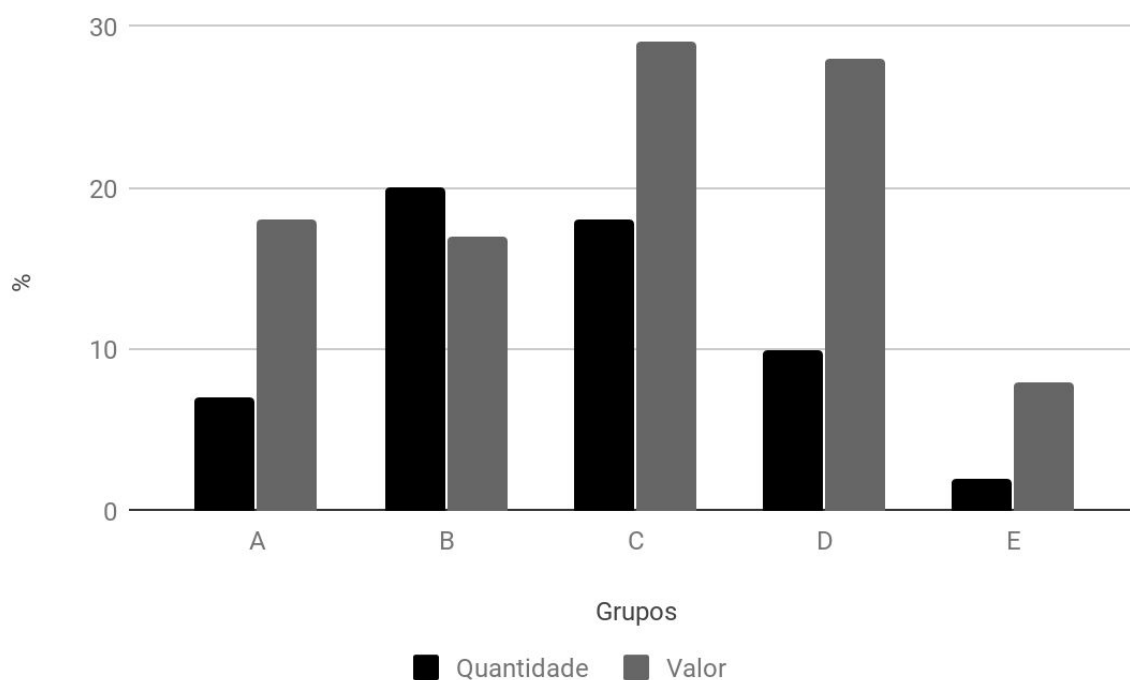
Gráfico 4 - Porcentagem do número de estabelecimentos e da área ocupada de acordo com a divisão de grupos, 2006



Fonte: Elaboração própria. Fonte dos dados: IBGE. Censo Agropecuário de 2006. Acesso pelo Sidra-IBGE, tabela 3321.

Em relação ao número de estabelecimentos que obtiveram financiamento do PRONAF, como registrado no gráfico 5, o grupo B representou 20% do total, ao passo que o grupo C representou 18%, o grupo D 10%, o A 7% e 2% dos financiamentos foram do grupo E. Porém, percebemos uma desigualdade quando comparamos os valores desses financiamentos. Do total de R\$2,8 bilhões de reais, o grupo B que apresentou maior número de financiamentos teve um valor de R\$ 484 milhões (17%), enquanto o grupo C foi responsável por R\$ 810 milhões (29%). O grupo D obteve financiamentos em um valor total de R\$ 777 milhões (28%), o grupo A R\$ 514 (18%) e por último o grupo E com R\$ 218 milhões (8%).

Gráfico 5 - Porcentagem do número de estabelecimentos que obtiveram financiamento e dos valores dos financiamentos de acordo com a divisão de grupos, 2006



Fonte: Elaboração própria. Fonte dos dados: IBGE. Censo Agropecuário de 2006. Acesso pelo Sidra-IBGE, tabela 3302.

Sendo assim, é possível perceber que onde a concentração de unidades de produção familiar é elevada há uma maior atenção das políticas agrárias, como o PRONAF. É notório a heterogeneidade da agricultura familiar quando analisamos os gráficos e vemos que o grupo

B, composto por agricultores de baixa renda, possuem o maior número de estabelecimentos, área ocupada e quantidade de financiamentos, porém o valor desses recursos não são tão significantes em relação aos outros grupos mais capitalizados, que já apresentam uma grande vantagem em tecnologia, capital e infraestrutura.

O crédito rural beneficiou, durante o período da modernização da agricultura, as regiões Sul e Sudeste do país. Durante os anos de 1999 a 2012 de acordo com as análises de Grisa et al., 50% dos recursos do PRONAF foram para a região Sul. A região Centro-Oeste é a região com os maiores valores médios de contratos realizados, chegando a R\$ 20 mil em 2012, diferente da região Nordeste que os valores médios chegaram próximos à R\$ 1800. Com isso, fica claro observar que os grandes beneficiários do programa se encontram nas regiões Sul e Sudeste, e é na região Sudeste e Centro-Oeste onde estão localizados os agricultores mais capitalizados.

A concentração de *commodities*, como milho, soja e café e a concentração dos agricultores mais capitalizados nas regiões Centro-Sul do país são semelhantes ao caso do crédito rural no período da modernização agrícola, que privilegiou apenas os grandes produtores, com foco nos produtores de alimentos destinados à exportação. O financiamento faz com que os pequenos produtores invistam mais e se especializem, e quando o agricultor faz isso ele para de produzir para subsistência e começa uma produção voltada para o mercado, pois o retorno é maior. Em suma, o programa está financiando as atividades produtivas de *commodities*.

Entretanto, mesmo favorecendo os agricultores familiares que por muito tempo foram deixados de lado no processo de desenvolvimento da produção agrícola, o Pronaf ainda sofre com entraves burocráticos em relação às liberações de créditos e por beneficiar somente alguns produtores de determinadas regiões mais desenvolvidas.

Em suma, o acesso ao crédito continua limitado. Em 2006, de acordo com Santos e Braga (2013), o número de estabelecimentos que solicitaram créditos e não conseguiram foi de 66%. Segundo Souza et. al (2015), a distribuição do crédito rural permanece desigual e seletiva, e isso impõe dificuldades de acesso a pequenos produtores.

Souza, Ney e Ponciano (2015) analisaram a relação entre a distribuição dos financiamentos e a distribuição dos estabelecimentos e valor da produção. Para essa análise, foram calculados os percentuais dos valores dos financiamentos correspondentes aos 50%

menores estabelecimentos e valores produzidos. O mesmo foi feito com 5% e 10% maiores estabelecimentos e valores.

Os resultados obtidos apontam que os 50% estabelecimentos menores são responsáveis por apenas 6% do total de financiamentos, enquanto os 5% maiores totalizam aproximadamente 63%, e os 10% maiores 70%. Ou seja, há uma concentração em relação à distribuição do valor dos financiamentos entre os estabelecimentos. Isso é resultado da desigualdade na distribuição de terras, na qual uma pequena parcela de produtores detêm grandes propriedades. Outro ponto importante a ressaltar é em relação à capacidade de produção, que além de depender da variável tamanho da propriedade depende também da disponibilidade e modernidade tecnológica.

O Censo Agropecuário de 2006 (IBGE, 2006) também fornece informações sobre a distribuição dos financiamentos. Os dados indicam que 57% dos financiamentos são provenientes de programas de crédito, tais como o PRONAF. Em relação ao PRONAF e a outros programas de créditos, os estabelecimentos que possuíam até 200 ha totalizaram 90% dos recursos provenientes deste primeiro, e os superiores a 200 ha utilizaram 70% dos recursos de outros programas de créditos, excluindo o PRONAF. Apesar de o programa contribuir para uma melhor distribuição dos recursos públicos entre os estabelecimentos, ainda persiste uma concentração em relação à distribuição total do uso de financiamentos, devido aos recursos vindos de outras fontes.

A desigualdade na distribuição dos financiamentos pode ser explicada pelas mudanças nas normas, como o aumento do limite de renda bruta para enquadramento no programa, favorecendo a participação de agricultores mais capitalizados e das regiões onde estes se concentram (SOUZA; NEY; PONCIANO, 2015, p. 266).

Com os resultados obtidos conclui-se que a desigualdade na distribuição dos financiamentos governamentais persiste, porém são amenizadas com o PRONAF, principalmente na região Nordeste.

3. Outros programas: PNAE e PAA

Como já foi apontado, um problema enfrentado pelos agricultores familiares é a inserção no mercado, que é caracterizada por uma grande incerteza, absorção dos riscos da produção e do mercado, assim como dificuldades para se capitalizar e investir. Ou seja, são

necessárias políticas públicas eficientes que protejam o produtor das flutuações do mercado e variações climáticas. Por isso, conforme Panzutti e Monteiro (2014), foram tomadas iniciativas com a finalidade de estabelecer uma ligação entre as instituições públicas e a agricultura familiar para a criar um mercado estável para a produção local e fornecer alimentos de boa qualidade para os beneficiários de programas de alimentação.

Uma dessas iniciativas foi o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), também criado em 1996, com a intenção de incentivar a produção local, as matérias primas e alimentos produzidos e comercializados na região seriam tratados como prioridade.

A II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em 2004, definiu a compra direta dos agricultores familiares e produção agrícola local para a merenda escolar. Essa estratégia tinha por finalidade a melhoria da qualidade nutricional das escolas e creches e estimular o comércio e produção local. Porém, o programa encontrou entraves como o grau de exigência das licitações para compras e prestação de contas, além do elevado grau de informalidade dos agricultores familiares que acaba inviabilizando-os como fornecedores (PANZUTTI; MONTEIRO, 2014, p. 136).

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado em 2003, é um exemplo de política que visa dinamizar o mercado interno, além de proporcionar segurança alimentar e nutricional. Ele visa articular a compra de produtos da agricultura familiar na distribuição de alimentos para a população em situação social vulnerável. Grisa e Schneider (2013) relatam que o programa desencadeou outras melhorias no mercado institucional, como mudanças no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a criação da Lei n. 11.947 (BRASIL, 2009) que determina que 30% dos recursos federais para alimentação escolar sejam destinados para a aquisição de alimentos dos agricultores familiares.

A fim de agilizar o escoamento dos produtos, aplicação dos procedimentos legais e distribuição dos alimentos, ou seja, facilitar a aplicação do programa, o PAA autoriza através do mercado institucional a aquisição de produtos da agricultura familiar sem a necessidade de passar por licitações, com um valor máximo de R\$3.500,00 por agricultor familiar ao ano.

A formação de estoques, de acordo com Panzutti e Monteiro (2014), propicia aos agricultores enquadrados no Pronaf instrumentos de apoio à comercialização dos produtos, sustentação de preços e agregação de valor. Os alimentos arrecadados vão para o estoque da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e são direcionados para compor cestas

básicas que são distribuídas a determinados grupos que se encontram em situação de insegurança alimentar.

Ainda de acordo com Panzutti e Monteiro (2014), os impactos do PAA foram positivos quando se trata do aumento da renda monetária dos agricultores, obtenção de maiores preços aos produtores e maior acesso a financiamentos com valores mais elevados. Em contraponto, os autores apontam haver uma divergência entre a liberação dos recursos para aquisição e a época da produção.

5. Considerações Finais

Com base na discussão realizada durante este trabalho percebe-se que a agricultura familiar, que por anos foi inferiorizada pela agricultura de *commodities*, vem ganhando reconhecimento do Estado através da criação de políticas públicas que auxiliam o produtor. Esse reconhecimento deve-se ao fato da importância da agricultura familiar como geradora de empregos, promoção do desenvolvimento local e distribuição de renda.

Com a criação dos programas governamentais, como PRONAF, PNAE e PAA, a agricultura familiar tornou-se mais expressiva no país, abastecendo o mercado interno com produtos básicos. Entretanto, é notório que as políticas agrárias não atingem a todos os pequenos produtores; ainda restam impasses como a limitação de créditos e dificuldade no escoamento dos produtos.

Um problema detectado com a análise dos artigos foi a heterogeneidade presente dentro da agricultura familiar, em que os agricultores mais capitalizados recebem financiamentos maiores do que os demais. Sendo assim, percebe-se que muitas vezes o PRONAF se distancia de seu objetivo inicial, que era auxiliar a modernização dos pequenos e médios agricultores, e começa a favorecer quem já possui vantagens.

Outra dificuldade enfrentada pelos pequenos produtores é a inserção no mercado e concorrência com grandes empresas e proprietários de terras. Por isso, o governo deve criar políticas que apoiem as cooperativas de agricultura familiar, auxiliando os pequenos produtores a comercializar e distribuir os produtos e também a modernizar a produção.

Referências

AQUINO, J. R.; GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. Dualismo no campo e desigualdades internas na agricultura familiar brasileira. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 56, n. 1, p. 123-142, 2018.

BRASIL. **Lei n. 11.326**, de 24 de Julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm. Acesso em: 13/05/2019.

_____. **Lei n. 11.947**, de 16 de Junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm. Acesso em: 13/05/2019

BRUNO, R. Desigualdade, agronegócio, agricultura familiar no Brasil. **Estudos Sociedade e Agricultura**, vol. 24, n. 1, p. 142- 160, 2016.

GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. Qual “Fortalecimento” da Agricultura Familiar? Uma análise do Pronaf crédito de custeio e investimento no Rio Grande do Sul. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 51, n. 1, p. 45-68, 2013.

GRISA, C.; SCHNEIDER, S. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e estado no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 52, n. 1, p. 125-146, 2014.

GRISA, C.; WESZ JUNIOR, V. J.; BUCHWEITZ, V. D. Revisitando o Pronaf: velhos questionamentos, novas interpretações. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 52, n. 2, p. 323-346, 2014.

GUANZIROLI, C. E.; BUAINAIN, A. M.; DI SABBATTO, A. Dez anos de evolução da agricultura familiar no Brasil (1996 e 2006). **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 50, n. 2, p. 351-370, 2012.

IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA). **Censo Agropecuário de 2006**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3630>. Acesso em: 29 de Abril de 2019.

_____. **Censo Agropecuário de 2006**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3321>. Acesso em: 30 de Abril de 2019.

_____. **Censo Agropecuário de 2006**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3302>. Acesso em: 30 de Abril de 2019.

MATTEI, L. O papel e a importância da agricultura familiar no desenvolvimento rural brasileiro contemporâneo. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 45, n. 2, p. 83-91, 2014.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **O que é a agricultura familiar?** Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/o-que-%C3%A9-agricultura-familiar> Acesso em: 29 de Abril de 2019.

PANZUTTI, N.; MONTEIRO, A. V. Agricultura familiar e políticas públicas. **Cadernos CERU**, v. 25, n. 2, p. 131-145, 2014.

REDIN, E.; FIALHO, M. A. V. Política agrícola brasileira: uma análise histórica da inserção da agricultura familiar. **Anais do 48º Congresso SOBER (Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural)**, Campo Grande, Julho 2010.

SANTOS, R. B. N.; BRAGA, M. J. Impactos do crédito rural na produtividade da terra e do trabalho nas regiões brasileiras. **Economia Aplicada**, v. 17, n. 3, 2013, p. 299-324.

SILVA, D. M. O. B.; SCHMIDT FILHO, R.; AGUIAR, M. B. M.; Costa, F. B., PRONAF: Uma avaliação da Distribuição Regional dos contratos de crédito e seus impactos sobre o desenvolvimento rural do Nordeste Brasileiro. **OKARA: Geografia em debate**, v.11, n. 2, p. 376-396, 2017.

SOUZA, P. M.; NEY, M. G.; PONCIANO, N. J., Análise da distribuição dos financiamentos rurais entre os estabelecimentos agropecuários brasileiros. **Revista Economia Sociologia Rural**, Brasília, v. 53, n. 2, p. 251-270, 2015.